1892/02

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -22/02

Objeto: Dá denominação a logradouro Públ
Avenida Maria da Conceição Del
Duca (D. Sasá)

Autor: Célio Luquini e outros

Entregue na Secretaria

29-abril-2002

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 13/05/02

Aprovado 2° 13/05/02

Aprovado 3° 20/05/02

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 29/04/02 À Comissão de LFO - S.R para parecer.

Rubrica

2 - 13/05/02 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181. P.3º R.I.) a pedido do vereador Araújo - e anexo o projeto de lei 24/02, atendendo o parágrafo único - do artigo 135 - Reg. Interno

Rubrica

Rubrica

3 - ___/___/___

4 - 20/05/02 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.892 / 2.002

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO DEL DUCA (D. SAÇÃ), o logradouro público, localizado nas laterais da rodovia MG 164, iniciando no Posto Alvorada.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DOIS (03/06/2002).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 11/9/02

Certifico para fins de comprovação que este (a) Decreto foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 05/06/02 a ___/___/___. O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho: ___/___/___
Ass. do Servidor: _____
RG / Matrícula: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 22/2002

"Dá denominação a Logradouro Público".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º- Fica denominado de Avenida Maria da Conceição Del Duca (D. Saçã) o logradouro público, localizado nas laterais da rodovia MG 164, iniciando no Posto Alvorada.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (20.05.2002).

PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

VICE-PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exmº. Senhor
Dr. Carlos Roberto Gontijo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei nº.....22
"Dá denominação a Logradouro Público"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Maria da Conceição Del Duca (D. Sasã) o logradouro Público, localizado nas laterais da Rodovia MG 164, iniciando no Posto Alvorada.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 29 de abril de 2002

Célio Luquini
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Dona Sasã nasceu em Bom Despacho, casou-se com Francisco de Paula, filho de uma tradicional família bondespachense, aparentada com o vigário Nicolau Del Duca.

Lecionou na Escola Cel Praxedes, sendo uma mestre inteligente e de grande capacidade para ensinar. Toda uma geração de pessoas foram seus alunos. De origem italiana soube transmitir com eficiência e zelo os ensinamentos da época, usando o modo enérgico de transmitir as boas maneiras de como se viver. Quando aposentou-se mudou para Belo Horizonte, a procura de emprego e estudo superior para os seus cincos filhos.

Exmº. Senhor
Dr. Carlos Roberto Gontijo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei nº.....
"Dá denominação a Logradouro Público"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Maria da Conceição Del Duca (D. Sasá) o logradouro Público, localizado nas laterais da Rodovia MG 164, iniciando no Posto Alvorada.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 29 de abril de 2002

Célio Lanfini
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Dona Sasá nasceu em Bom Despacho, casou-se com Francisco de Paula, filho de uma tradicional família bondespachense, aparentada com o vigário Nicolau Del Duca.

Lecionou na Escola Cel Praxedes, sendo uma mestre inteligente e de grande capacidade para ensinar. Toda uma geração de pessoas foram seus alunos. De origem italiana soube transmitir com eficiência e zelo os ensinamentos da época, usando o modo enérgico de transmitir as boas maneiras de como se viver. Quando aposentou-se mudou para Belo Horizonte, a procura de emprego e estudo superior para os seus cinco filhos.

Portanto, o nome desta professora nesta avenida é mais do que justo. É fazer justiça a uma pessoa que soube dar muito de si aos estudantes de nossa terra.

Era o que tínhamos a dizer.

Antônio de Souza Sobrinho –Vereador

Carlos Roberto do Couto – Secretário

Carlos Roberto Gontijo - Presidente

Denise Gontijo A Lamounier- Vereadora

Francisco A Lopes C. Filho – Vice-Presidente

Geraldo Magela da Silva – Vereador

Joaquim Antônio de Souza – Vereador

José Alves Gomes – Vereador

José Maria Pereira – Vereador

José Raimundo Campos – Vereador

Junior Geraldo Teixeira – Vereador

Marcos Fidelis – Vereador

Marcondes de Oliveira – Vereador

Ricardo Alvarenga - Vereador

Portanto, o nome desta professora nesta avenida é mais do que justo. É fazer justiça a uma pessoa que soube dar muito de si aos estudantes de nossa terra.

Era o que tínhamos a dizer.

Antônio de Souza Sobrinho – Vereador

Carlos Roberto do Couto – Secretário

Carlos Roberto Gontijo - Presidente

Denise Gontijo A Lamounier- Vereadora

Francisco A Lopes C. Filho – Vice-Presidente

Geraldo Magela da Silva – Vereador

Joaquim Antônio de Souza – Vereador

José Alves Gomes – Vereador

José Maria Pereira – Vereador

José Raimundo Campos – Vereador

Junior Geraldo Teixeira – Vereador

Marcos Fidelis – Vereador

Marcondes de Oliveira – Vereador

Ricardo Alvarenga - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 22/02

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2002.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Francisco Araújo Lopes C. Filho

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/